



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 92, 01 DE MARÇO DE 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** para participar da 16ª Reunião do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, a ser realizada nos dias 7 e 8 de março de 2013, na cidade de Fortaleza/CE.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.058930/13-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** para participar da 16ª Reunião do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público – CNOMP, a ser realizada nos dias 7 e 8 de março de 2013, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Procuradora de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados, bem como relatório circunstanciado do evento, conforme estabelece o art. 8º, inciso I, Portaria n.º 942, de 18/09/06, devendo o seu conteúdo ser disponibilizado na intranet.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 152, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Promotor de Justiça **LIBANIO ALVES RODRIGUES**, matrícula 467-7, como Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, sem ônus de função comissionada.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 105, de 30 de Janeiro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Promotores de Justiça para integrarem o Grupo de Apoio à Segurança Escolar – GASE e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta do PA 08190.017765/10-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as Promotoras de Justiça **MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA, LÚISA DE MARILLAC DOS PASSOS PANTOJA, CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES** e a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para integrarem o Grupo de Apoio à Segurança Escolar – GASE, criado pela Portaria Normativa PGJ N° 138, de 9 de novembro de 2010, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 2º A Coordenação do Grupo será exercida pelo Promotor titular da 2 Promotoria de Justiça de Defesa da Educação e, no caso de ausência, aplica-se o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria Normativa PGJ n° 138, de 9 de novembro de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGJ n° 1435, de 10 de novembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga, até o dia 31 de março de 2013, o mandatos dos membros abaixo nominados junto às Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para, na qualidade de Coordenador, compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 2º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o Promotor de Justiça **DORIVAL BARBOZA FILHO**, para compor, na qualidade de Membro-Titular, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 3º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 1ª Câmara de coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 4º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**, na qualidade de Coordenadora, e as designações dos Procuradores de Justiça **MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB** e **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 5º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a Procuradora de Justiça **MARIA DE LOURDES ABREU**, para, na qualidade de Coordenadora, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 6º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o mandato da Procuradora de Justiça **MARYA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 7º Designar, até o dia 31 de março de 2013, o Procurador de Justiça **ADAUTO ARRUDA DE MORAIS**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 8º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 9º Designar, até o dia 31 de março de 2013, a Promotora de Justiça **CRISTINA RASIA MONTENEGRO**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 10 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **CARLOS GOMES**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 11 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JAIR MEURER RIBEIRO**, na qualidade de Coordenador, e as designações do Procurador de Justiça **JOSÉ FIRMO REIS SOUB** e do Promotor de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 12 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA**, na qualidade de Coordenadora, e as designações da Procuradora de Justiça **HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA** e do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS SILVA**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa e prorroga membros abaixo nominados junto à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**, para compor, como coordenador, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 2º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **MARI PÉREZ DE ARÁUJO** para compor, como Membro-Titular, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 3º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA** para compor, como Membro-Suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 4º Designar, até 31 de março de 2013, o Promotor de Justiça **GASPAR ANTÔNIO VIEGAS** para compor, como Membro-Suplente, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** para integrar a comitiva da ESMPU que irá desenvolver atividades acadêmicas junto ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, no período de 2 a 9 de março de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do MPDFT nos autos do processo administrativo nº 08190.020128/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** para integrar a comitiva da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU que irá desenvolver atividades acadêmicas junto ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Moçambique, no período de 2 a 9 de março de 2013, na cidade de Maputo, Moçambique.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO** para participar da Sessão solene de Posse do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 22 de fevereiro de 2013, na cidade São Paulo-SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça de Justiça do Distrito Federal e Territórios **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO** para participar da Sessão solene de Posse do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no dia 22 de fevereiro de 2013, na cidade São Paulo-SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Procuradora-Geral de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o atendimento administrativo preferencial para as pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais e gestantes no âmbito do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para examinar e sugerir alterações normativas a fim de viabilizar o atendimento administrativo preferencial para as pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais e gestantes, envolvendo o público interno e externo.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das funções, a Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 387-5, a Promotora de Justiça **SANDRA DE OLIVEIRA JULIÃO**, matrícula 443-0, os servidores **AGENOR GARCIA BRAGA**, matrícula 3751-6, **ALINE ARAÚJO PORTELA MONTENEGRO**, matrícula 3396-1 e **VANDESSA DE ARAÚJO NUNES**, matrícula 3486-0, para, sob a presidência da segunda, integrarem a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELLA GARCIA PAIVA PIRES**, matrícula 3922-5, ANALISTA DE ARQUITETURA/PERITO da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Obras e de Paisagismo do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código CC-02, dispensando, em consequência, o servidor **FREDERICO DE MENES E MORAIS**, matrícula 3203-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8/2/2013, o servidor **BRUNO ROCHA BEZERRA**, matrícula 3595-5, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Secretário Executivo do Núcleo de Combate às Organizações Criminosas, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2013

Processo nº 08190.215609/12-83. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual aquisição de materiais de dados e voz destinados à manutenção predial de todas as Unidades do MPDFT. Total de itens licitados: 0008. Edital: 4/3/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: SIG Quadra 1, Lotes 525 a 575, Sala 207, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 4/3/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/3/2013 às 14h site www.comprasnet.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Processo: 08190.058837/13-76. Objeto: Participação de 04 (quatro) servidores no “Curso Aperfeiçoamento para Carreiras Públicas”. Valor total: R\$13.192,00 (treze mil, cento e noventa e dois reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Vetuval Martins Vasconcelos – Diretor-Geral do MPDFT, em 27/02/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

P O R T A R I A N.º 13/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento interno instaurado com a finalidade de acompanhar e analisar os fatos relacionados à formalidade, regularidade e legalidade da contratação de empresa para execução das obras de revitalização da Feira de Artesanato da Torre de TV;

CONSIDERANDO que no bojo daquele PI foram requisitados vários documentos, entre eles, processo administrativo relativo à contratação de empresa para execução das obras da Feira de Artesanato da Torre de Televisão e arquivos eletrônicos referente ao projeto licitado e os projetos executivos, incluindo a planilha orçamentária que originou a licitação e as das empresas licitantes;

CONSIDERANDO que toda documentação foi analisada pelo Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI que emitiu as Notas Técnicas n.º 372 e 404;

CONSIDERANDO que o CI assinalou que o processo licitatório da obra apresenta algumas características que podem ser entendidas com indícios de conluio e que o projeto executado é totalmente diverso do processo licitado;

CONSIDERANDO que a questão tem que ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PI em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) desapensar dos autos a Nota Técnica n.º 372 do CI e acostar aos autos antes da Nota Técnica n.º 404;

- 3) acostar aos autos do PP autos n.º 08190.203253/12-90 a cópia completa da Recomendação n.º10/2011;
- 4) extrair dos documentos pertinentes a ocupação da área respectiva pelos artesãos/afins com a juntada destes ao procedimento preparatório autos n.º 08190.203253/12-90;
- 5) manter anexado ao futuro ICP os autos 08190.115637/10-30, com exceção das fls. 84/89, que deverão ser acostadas ao PP 08190.203253/12-90, por se tratar de tema da ocupação da área respectiva pelos artesãos/afins; e
- 6) após, conclusos para deliberação.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

P O R T A R I A N.º 14/2013

O Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social *ex vi* do art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 6º, inciso VII, “b” ambos da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que foi emitida a Recomendação n.º 10, a qual recomendou a não efetivação de entrega dos espaços público da Feira de Artesanato da Torre de TV para qualquer pessoa sem a prévia e imprescindível emissão do Termo de Permissão de Uso não Qualificado e/ou transferência dos artesãos da Torre de TV para o novo espaço da Feira de Artesanato, sem as corretas providências administrativas cabíveis com o escopo de evitar a entrega do patrimônio público a pessoas não identificadas;

CONSIDERANDO que o sorteio ocorreu sem o cumprimento da referida recomendação;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento preparatório instaurado com a finalidade de verificar suposta ocorrência de irregularidades na distribuição dos novos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV;

CONSIDERANDO que requisitou-se alguns documentos/informações à Coordenadoria das Cidades em duas oportunidades, não obtendo resposta completa como requerido;

CONSIDERANDO que a questão tem que ser melhor investigada;

R E S O L V E converter, de ofício, o presente PP em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

determinando, incontinenti, o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registre-se e autue-se esta portaria, com as anotações cabíveis;
- 2) envio de novo ofício para a Coordenadoria das Cidades requerendo:
 - o relação dos artesãos e/ou expositores que ocupavam o espaço

destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV ***antes da mudança, indicando o tempo de ocupação;***

- relação dos artesãos e/ou expositores que ocupam o espaço destinado a Feira de Artesanato da Torre de TV ***depois da mudança, indicando o tempo de ocupação;***
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV **deferidos indicando nomes dos requerentes e suas qualificações;**
- relação de os processos administrativos de regularização para ocupação dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de TV **indeferidos indicando nomes dos requerentes e suas qualificações;**
- quantos boxes existem na Feira de Artesanato da Torre de TV especificando se artesanato, roupa, alimentação ou outros.

3) após, conclusos para deliberação.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2013.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2013**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras, nos seguintes grupos e itens e seus respectivos valores unitários: RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda. - ME (Grupo 1: Itens 01 - R\$109,90 e 02 - R\$459,90) e LR10 Produções e Logísticas Ltda. - ME (Grupo 2: Itens 03 - R\$14,99; 04 - R\$15,99; 05 - R\$19,98; 06 - R\$105,00 e 07 - R\$6,50).

Rossana Peres Torres – Pregoeira MPDFT.